Acórdão do Tribunal Geral (Oitava Secção) de 7 de Outubro de 2010 — Accenture Global Services/IHMI — Silver Creek Properties (acsensa)

(Processo T-244/09)

«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa acsensa — Marcas nominativas e figurativas comunitárias e nacionais anteriores ACCENTURE e accenture — Fundamento relativo de recusa — Falta de risco de confusão — Falta de semelhança dos sinais — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 40/94 [actual artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009] — Dever de fundamentação — Artigo 73.º do Regulamento n.º 40/94 (actual artigo 75.º do Regulamento n.º 207/2009)»

Marca comunitária — Definição e aquisição da marca comunitária — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes — Risco de confusão com a marca anterior [Regulamento n.º 40/94 do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)] (cf. n.ºs 19, 26)

Objecto

Recurso da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 20 de Março de 2009 (processo R 802/2008-2), relativa a um processo de oposição entre a Accenture Global Services GmbH e a Silver Creek Properties SA.

Dados relativos ao processo

Requerente da marca comunitária:	Silver Creek Properties SA
Marca comunitária em causa:	Marca figurativa acsensa para produtos e serviços das classes 9, 35, 36, 38, 41 e 42
Titular da marca ou sinal invocado no processo de oposição:	Accenture Global Services GmbH
Marca ou sinal invocado no processo de oposição:	Marca nominativa alemã ACCENTURE registada para produtos e serviços das classes 9, 16, 35 a 37, 41 e 42; marca figurativa alemã accenture registada para produtos e serviços das classes 9, 16, 35 a 37, 41 e 42; marca nominativa comunitária ACCENTURE registada para produtos e serviços das classes 9, 16, 35 a 37, 41 e 42; marca figurativa comunitária accenture registada para produtos e serviços das classes 9, 16, 35 a 37, 41 e 42
Decisão da Divisão de Oposição:	O pedido de oposição foi indeferido na totalidade
Decisão da Câmara de Recurso:	Negação de provimento ao recurso

Dispositivo

1) É negado provimento ao recurso.

2) A Accenture Global Services GmbH é condenada nas despesas.